

Prefeitura Municipal de Olinda

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA Daiana Carvalho Gabinete do Prefeito Mat. 51.283-1

bautata Willinghai ne u CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 226 /20 Olinda, 21 de janeiro de 2020.

xpediente de Reuniao 13 02 20

OFÍCIO GP N° 009/2020

12/02/20/28/h

- RAS Donal 5

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, encaminho a Mensagem nº 001/2020, com o anexo Projeto de Lei que altera a redação dos anexos I e II da Lei nº 5.704/2010, que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Magistério da Rede Pública Municipal e dá outras providências, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

A presente mensagem, em atenção ao contido no ofício DL n.º 2408/2019, oriundo desse Poder Legislativo, segue em substituição ao Projeto de Lei enviado através da Mensagem n.º 017/2019 e recebido em data de 22 de julho de 2019, cuja devolução ao Poder Executivo foi solicitada através do Ofício GP nº 007/2020.

Considerando a relevância da matéria, consoante as razões explicitadas na Mensagem anexa, solicito análise e aprovação da proposta em Regime de Urgência, conforme disposto no art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando

protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ofinda

Olinda/PE



MENSAGEM N° 001/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares a presente proposição legislativa, a qual tem por escopo, alterar os anexos le II da Lei nº 5.704, de 24 de novembro de 2010, que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Olinda.

Além disto, este projeto de lei visa garantir uma maior oferta para o atendimento às necessidades educacionais específicas de crianças e jovens com algum tipo de deficiência, cada vez mais presente no âmbito da rede municipal.

Tal propositura revela-se imprescindível, porquanto visa o cumprimento da Constituição Federal/1988 que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. E para que tal direito seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica.

Assim sendo, com certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito dessa respeitável Câmara, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei para viabilizarmos a reestruturação da Lei nº 5.704,de 24 de novembro de 2010, que alterou o Plano de Cargos Vencimento dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de Olinda.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e ápreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à Casa Bernardo Xieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de janeiro de

2020.

Secretaria da Fazenda

e da Administração

N 200

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

OAB/PE 16.823

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080 PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



489 Y

2020.

PROJETO DE LEI Nº

Altera a redação dos anexos I e II da Lei nº 5.704/2010, que alterou o Plano de Cargos. Carreiras e Vencimentos - PCCV do Magistério da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

- Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.704, de 24 de novembro de 2010, passam a vigorar com a redação constante dos anexos I e II da presente lei.
 - Art. 2º Fica extinto o Anexo III da referida Lei 5.704/2010.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de janeiro de

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO Prefeito Municipal de Quinda

Matricula: 70,09 Juventude

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração

tochagot Extraindical



ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO
Professor I e II	1.750
Professor Braillista – Nível Superior	20
Professor Braillista – Nível Médio	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Superior	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Médio	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Superior	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio	20
TOTAL	1.870

Paulo Roberto C. Maciel Procurador de Apoio ao Procurador de Prefeito Procurador do Prefeito Gabinete do R36







ANEXO II

CARGO: Professor I FUNÇÃO: Docência

-17

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica(Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA).

REQUISITOS: Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasses, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b) Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais e da EJA no Ensino Fundamental;
- c) Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
- **d)** Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;
- e) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- f) Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
- **g)** Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- h) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- i) Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.
- j) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- **k)** Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político pedagógico da Unidade de Ensino;
- Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino:
- n) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade:
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração

Paulo Robert Paza Silva Secretaria Municipal Glucação, Espon Juventude - SEL DUMDA Juventude - SEL DUMDA Júlio Cesar Casinaro Correa Subprocurador Estrajurida OAB/PE 16.823



CARGO: Professor II FUNÇÕES: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA)

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Atuação, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA;
- b) Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- c) Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
- d) Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão;
- e) Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;
- f) Zelar pela aprendizagem dos estudantes:
- g) Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento:
- h) Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante;
- i) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- j) Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses:
- k) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar;
- m) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação:
- n) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação:
- o) Participar de encontros de Formação Continuada:
- p) Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino:
- q) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- r) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- s) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar:
- t) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Maria do Carma Batista Secretaria da Fazenda Paul Moberto Souza Silva
Secretario Moberto Souza Silva
Secretario Si

Will Cesal Condine South

Secretăria da fazenda
Secretăria da fazenda
Secretărio Modernude - SEE - 0.093-2
Rua de São Bento, #23 Administração - Olinda/PEMatorio - Olinda/PEMatorio - 03.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



CARGO: Professor Braillista - Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência visual.

REQUSITOS: Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do currículo Escolar, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, comprovado e com Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ensinar Braille no Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar:
- b) Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino:
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;
- d) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;
- e) Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o Sistema Braille e vice e versa:
- f) Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;
- g) Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana:
- h) Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;
- i) Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- j) Promover a difusão e as atualizações implementadas pelo Sistema Braille;
- k) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- 1) Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no Sistema de Ensino;
- m) Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;
- n) Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
- o) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino;

Maria da Carrido Batista Secretaria da Fazenda e da Administração



- p) Contribuir com a avaliação e o desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos;
- **q)** Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
- r) Estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;
- s) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- t) Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Maria de Carmo Batista Secretaria da Fazenda e da Administração Paulo Roberto Souza Silva Paulo Roberto Souza Silva Secretário Municipal de Educação, Espor Secretário Municipal de Educação, Espor Juventude - SEL - OUNDA Juventude - SEL - OUNDA Matricula: 70.093-2

Julio Coset Castring Comes



CARGO: Professor Braillista – Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência visual.

REQUSITOS: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado e com certificado de Curso Básico de Tiflologia.

- a) Ensinar Braille na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar;
- Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;
- d) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;
- e) Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
- f) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;
- h) Produzir ensaios e experimentações em seu campo de atividade com audiodescrição;
- i) Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana;
- i) Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente:
- k) Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 1) Promover a difusão e atualizações implementadas pelo Sistema Braille;
- m) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- n) Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;
- o) Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;

 Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico;

> Maria de Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração

Paulo Reprinted de principa, espor Socretario munichal de principa, espor Juventude - See - OUNDA Juventude - See - OUNDA Juventude - See - OUNDA Juventude - See - OUNDA

Na Cas Califico Calabase 2 Mills Cas Califico Calabase Califico Calabase Ca



- q) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- r) Contribuir com a avaliação do desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos:
- s) Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
- t) Participar e estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;
- u) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- v) Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Maria da Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração Paulo Parto Souza Silva Paulo Parto de Edicação, Espor. Secretário Minimal de Edicação, Espor. Juventude - SEEL - OUNDA Juventude - SEEL - OUNDA Matricula: 70,093-2

Villo Cesar Casimiro Carrados superios 23



CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior nas diversas áreas do Currículo Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras LIBRAS, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didáticopedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- **b)** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- **d)** Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- f) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas:
- g) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- h) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- j) Participar das atividades extraclasses junto com a turma;
- **k)** Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;
- n) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- o) Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;
- p) Produzir e publicar textos pedagógicos, ensaios e experimentações;
- q) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- r) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Paulo Rouce Souza Silva
Souza Silva
Souza Silva
Liventude - SEEL - OUNDA
Secretário Municipal de Educação, Espor
Liventude - SEEL - OUNDA
Liventud

Julio Cesal Casimiro Carasta

Rua de São Bento, 123 - Vajartiário da 677enda PABX: (81) 3429 Quantistra 29.0189



- **s)** Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- t) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- u) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- v) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração Paulo Resto Souza Silva Paulo Resto de Educação, Espor Secretário Municipal de Educação, Espor Juventual SEL O(INDA Natricula: 70,093-2 Matricula: 70,093-2

Jijijo Cesai Casimiro Control Subprocuped Estrator



CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

DESCRIÇÃO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência em Tradução de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didáticopedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- **b)** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- **d)** Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;
- f) Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais;
- b) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- i) Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário:
- k) Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;
- n) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- o) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

p) Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;

Maria do Carmo Batista

11

Rua de São Bento, 123 - V**Secretária da Fazenda**PABX: (81) 3439 Administração 9.0189



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

- q) Participar da elaboração e da avaliação de propostas curriculares;
- r) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- s) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- u) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- v) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração Paulo Rolling Solida Silva Solida Silva Solida Silva Solida Solid

Julio Cesar Cashnio Con Julio Casar Cashnio Con Cashnio Cashnio Con Cashnio Ca



CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;
- b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos servicos e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- d) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- f) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;
- q) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- h) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular
- j) Participar das atividades extraclasses junto com a turma;
- **k)** Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- I) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;
- n) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- o) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- p) Participar da formação de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais;
- q) Produzir textos pedagógicos, ensaios e experimentações em seu campo de atividade;
- r) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- s) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Mario do Carmo Batista paul Secretária da Fazenda

Rua de São Bento, 123 - Varadouro Allinistração - CEP 53.020-080 PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



- t) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- u) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- v) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- w) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração Paulo Rode Setta Silva Paulo Rode e encara por particolar por part

Julio Cesar Casimiro Correa Subprocurador Estrajurica Subprocurador Estrajurica 14 OAB/PE 16.823



CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência no ensino de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;
- b) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didáticopedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- **c)** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa:
- **d)** Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- e) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- f) Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologia assistiva;
- h) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- i) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- j) Utilizar LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- k) Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário;
- Apoiar o uso e a difusão de LIBRAS no universo escolar;
- m) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos:
- n) Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;
- o) Contribuir para efetivação do processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes;
- p) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Maria do Carmo Batista Secretária da Fazenda

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CER 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Julio Cessi Vandor Edde 16,823



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

- q) Participar da formação de Professor Instrutor em Língua Brasileira de Sinais;
- r) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- s) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação:
- t) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- u) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- v) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação:
- w) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Marla do Carmo Batista Secretária da Fazenda e da Administração Paulo ROJEKTO SOUZA SINA Paulo Rojekto Souza Sinoa Secretario Municipal de Educação, Espor Juva atricula: 70.093-2 Julio Cesar Casimiro Correa Subpropriador Estraturation 16